



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.594 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga decreto nº1.416 de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos informais no município de Igaratinga, cria o Programa de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XVI, c/c o artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “j”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, o que dispõe o artigo 288 da Lei Complementar Municipal nº 35, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o interesse administrativo e a necessidade de desburocratização do processo de regularização fundiária (REURB);

Considerando a regulamentação já disposta na Lei Federal nº13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o decreto nº1.416 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal